

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2022

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.937.375/0001-18, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza conservação na unidade da UNIFIMES localizada no município de Trindade para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2023 e em consonância com o disposto ao Art. 41 da Lei nº 8.666/93, observa-se a tempestividade da impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhada à Comissão de Licitação no dia 23/01/2023.

Neste sentido, reconhecidos os requisitos de admissibilidade do referido ato, ao qual passa a apreciação dos questionamentos.

1 – CCT Ambiental 2022/2024, Número de Registro no MTE: GO00091/2022 e termos aditivos vinculados e conforme Certidão de Demonstração de Pisos Salariais do SEAC.

2 – Verificar item 4.1.1, alínea “a” do Termo de Referência. (Anexo I do Edital). A base é o Piso salarial da CCT da categoria.

3 – O cálculo deverá ser realizado de acordo com as regras da CCT.

4 – Conforme previsão da CCT.

5 – Irá depender do planejamento da empresa prestadora de serviços, em conformidade com as instruções da Cláusula 4 do Termo de Referência.

6 – Conforme o item 4.1.1, alínea “b”: “1 funcionário encarregado, 2 funcionários para limpeza dos banheiros, 3 funcionários no período diurno e 1 no período noturno. Totalizando 7 funcionários. ”

7 – O campo “outros” se destina à inserção de outras informações diversas que não constam na planilha e que a empresa licitante entenda ser pertinente a inserção. Não é obrigatório, pode ser deixado em branco se for o caso.

8 – Tal informação deve ser consultada com o Contador da empresa participante.

9 – Conforme previsão da CCT.

10 – A forma de pagamento dos Encargos Trabalhistas deverá ser definido pela empresa participante. A exigência é que esteja dentro da legalidade.

11 – As exigências são somente as que estão previstas no Edital e Termo de Referência.

São as respostas. Publique-se.

Mineiros, 24 de janeiro de 2023.


Giovana Vaz Machado Franco

Pregoeira

Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior